



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020

ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO “LANCHE PRONTO”.

Após solicitação de esclarecimento enviada por empresa interessada em participar do presente processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 045/2020 | Processo Administrativo nº 075/2020, e recebida pelo Departamento de Compras e Licitações em tempo hábil em conformidade com o item 6.6 do Edital, esclarecemos que:

No item 5.1.3 (Qualificação Técnica) do Edital exige-se sob pena de desclassificação da licitante, a seguinte documentação:

5.1.3.1 *Comprovação de capacitação técnico-operacional:* A empresa licitante deverá apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido para a razão social e número de CNPJ da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, sem restrição, produtos que sejam compatíveis em características semelhantes com o objeto da licitação.

5.1.3.2 *Alvará Sanitário* da Licitante em dia, ou seja, com validade na data de abertura da licitação.

5.1.3.3 Comprovação que a Proponente, possui em seu quadro de profissionais **Responsável Técnico Legalmente Habilitado** reconhecido pelo Conselho Regional de Nutrição - CRN, cujo vínculo profissional se dará da seguinte forma:

- a) *se empregado:* através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) *se prestador de serviços:* através de Contrato de prestação de serviços;
- c) *se sócio da empresa:* através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) *se profissional autônomo:* declaração do profissional, informando que é autônomo e responsável técnico da licitante.

5.1.3.4 *Certidão de Pessoa Física* junto ao Conselho Regional de Nutrição - CRN, comprovando o registro ou inscrição do(a) Nutricionista indicado(a) como responsável técnico, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta licitação.

Observação: Os documentos referentes a **Qualificação Técnica** poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso seja apresentada fotocópia simples **DEVERÁ SER APRESENTADO (NA SESSÃO) O DOCUMENTO ORIGINAL PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.726/2018, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**



Porém, em cumprimento aos princípios que regem a administração pública, cito Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como garantir o sucesso na contratação sem que haja qualquer prejuízo a Administração Pública tampouco aos interessados em participar do presente processo licitatório, entende ser prudente e necessário a seguinte **alteração** na qualificação técnica (item 5.1.3 do Edital):

- As proponentes que ofertarem proposta para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17, 23 e 24** deverão entregar, no envelope de Habilitação, os seguintes documentos:
 - 5.1.3.1 *Comprovação de capacitação técnico-operacional*: A empresa licitante deverá apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido para a razão social e número de CNPJ da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, sem restrição, produtos que sejam compatíveis em características semelhantes com o objeto da licitação.
 - 5.1.3.2 *Alvará Sanitário* da Licitante em dia, ou seja, com validade na data de abertura da licitação.
 - 5.1.3.3 Comprovação que a Proponente, possui em seu quadro de profissionais **Responsável Técnico Legalmente Habilitado** reconhecido pelo Conselho Regional de Nutrição - CRN, cujo vínculo profissional se dará da seguinte forma:
 - a) *se empregado*: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
 - b) *se prestador de serviços*: através de Contrato de prestação de serviços;
 - c) *se sócio da empresa*: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
 - d) *se profissional autônomo*: declaração do profissional, informando que é autônomo e responsável técnico da licitante.
 - 5.1.3.4 *Certidão de Pessoa Física* junto ao Conselho Regional de Nutrição - CRN, comprovando o registro ou inscrição do(a) Nutricionista indicado(a) como responsável técnico, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta licitação.

Observação: Os documentos referentes a **Qualificação Técnica** poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso seja apresentada fotocópia simples **DEVERÁ SER APRESENTADO (NA SESSÃO) O DOCUMENTO ORIGINAL PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.726/2018, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

- As proponentes que ofertarem proposta para os itens **07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 26** deverão entregar, no envelope de Habilitação, os seguintes documentos:
 - 5.1.3.1 *Comprovação de capacitação técnico-operacional*: A empresa licitante deverá apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido para a razão social e número de CNPJ da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou



privado, comprovando que a licitante forneceu, sem restrição, produtos que sejam compatíveis em características semelhantes com o objeto da licitação.

- 5.1.3.2 *Alvará Sanitário* da Licitante em dia, ou seja, com validade na data de abertura da licitação.

Observação: Os documentos referentes a **Qualificação Técnica** poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso seja apresentada fotocópia simples **DEVERÁ SER APRESENTADO (NA SESSÃO) O DOCUMENTO ORIGINAL PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.726/2018, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.



ALAN VIEIRA
Pregoeiro

Gaspar (SC), 29 de abril de 2020.

Decreto nº 9.182/2020 de 16 de janeiro de 2020.